

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

Edital - Nº 04/2018

institucional (www.favill.ogm.br), no dia 21 de dezembro de 2018

SELEÇÃO PARA O INGRESSO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS NA FACULDADE VIDAL DE LIMOEIRO-FAVILI, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019.1 - GRADUAÇÃO PRESENCIAL

A Direção Acadêmica da Faculdade Vidal de Limoeiro (FAVILI), torna público através do presente Edital, que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo referente ao ingresso de Graduados e Transferidos para o semestre 2019.1**, a qual será regida pelas normas constante deste Edital.

- CURSO: Os cursos serão oferecidos na Faculdade Vidal de Limoeiro FAVILI,
 Rua Cel. Antônio Joaquim, 1759 Centro Limoeiro do Norte CE.
- 1.1. Administração Bacharelado: Autorizado pela Portaria MEC nº 1010 de 11 de dezembro de 2015. 04 anos (8 semestres), Noturno, 10 vagas.
- 1.2. Análise e Desenvolvimento de Sistemas Tecnólogo: Autorizado pela Portaria do MEC nº 1.210 de 24 de novembro de 2017. 2,5 anos (5 semestres), Noturno, 10 vagas.
- **1.3. Direito Bacharelado**: Autorizado pela Portaria do MEC **nº 463** de 02 de julho de 2018. 05 anos (10 semestres), Noturno, **10** vagas.
- 2. NÚMERO DE VAGAS: Após o processo de matrícula, o número de vagas ofertadas poderá ser ampliado para matricular candidatos classificáveis, caso haja remanescente de outros processos seletivos da FAVILI, respeitando o limite máximo do total de vagas autorizadas para curso.
- 3. INSCRIÇÕES: As solicitações para a admissão no curso oferecido deverão ser realizadas no período de 22/10/2018 a 14/12/2018, na FAVILI: Rua Cel. Antônio Joaquim, 1759 Centro Limoeiro do Norte CE, de segunda à sexta-feira das 8h às 22h e aos sábados das 8h às 12h.



Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Os resultados do processo seletivo a que se refere este Edital serão divulgados nos flanelógrafos da FAVILI e no site institucional (www.favili.com.br), no dia 21 de dezembro de 2018.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A ADMISSÃO DE GRADUADOS

- 5.1. Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão;
- 5.2. Fotocópia Autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- 5.3. Programas de disciplinas autenticadas pela instituição de origem(em caso de aproveitamento de disciplina).
- 5.4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5.5. Fotocópia do Registro Geral (RG) Não serve Carteira de Habilitação;
- 5.6. Fotocopia do CPF;
- 5.7. Fotocopia do Título de Eleitor;
- 5.8. Fotocópia do Certificado de Reservista, se o candidato for sexo masculino;
- 5.9. Fotocópia do Comprovante de Residência;
- 5.10. 01 Foto 3x4
- 5.11. Por ocasião da solicitação para admissão de Graduados oriundos de IES estrangeiras, exigir-se-á do candidato:
- 5.11.1. Histórico Escolar atualizado e autenticado pelo Consulado eu Embaixada brasileira no País de origem;
- 5.11.2. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão autenticado pelo Consulado eu Embaixada brasileira no País de origem;
- 5.11.3. Cópia autenticada do Passaporte;
- 5.11.4. Certidão de antecedentes criminais fornecido por autoridades competente do País de origem;

6. DA ADMISÃO DE GRADUADOS:

- 6.1. Poderá concorrer no processo de admissão de Graduados o interessado que tiver concluído o Curso de Graduação autorizado ou reconhecido pelo MEC.
- 6.2. Para concorrer à seleção, candidato à admissão como Graduado deverá, no período indicado no item 3, preencher o formulário específico fornecido pela Secretaria Acadêmica, ao qual deverá anexar documentação indicada no item 5.



Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

- 6.3. Será critério de seleção a analise do Histórico Escolar, tendo preferência o aluno que tiver obtido as melhores notas.
 - 6.4. Caso haja empate no total de pontos adquiridos nas notas, terá preferência o aluno mais idoso.
- 6.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com menor tempo de conclusão do Curso em que é graduado.
 - 6.6. Dos candidatos à Admissão como Graduados portadores de diplomas obtidos em IES estrangeiras, exigir-se-á a documentação elencada no item 5.11 deste Edital.
 - 6.7. Uma vez matriculado, caberá ao aluno adequar-se às normas da FAVILI, submetendo-se, quanto às disciplinas ofertadas, as orientações emanadas pela Direção Acadêmica.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A ADMISSÃO DE TRANSFERIDOS:

- 7.1. Fotocópia Autenticada do Histórico Escolar completo e oficial emitido pela instituição de origem, com data atualizada;
- 7.2. Programas de disciplinas autenticadas pela instituição de origem(em caso de aproveitamento de disciplina).
- 7.3. Declaração de vínculo com a IES de origem;
 - 7.4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7.5. Fotocópia do Registro Geral (RG) Não serve Carteira de Habilitação;
 - 7.6. Fotocopia do CPF;
- a sp 7.7. Fotocopia do Título de Eleitor; a solmo de la lot de estados distribusos de 8
 - 7.8. Fotocópia do Certificado de Reservista, se o candidato for sexo masculino;
- 7.9. Fotocópia do Comprovante de Residência; acestoba a consultada a c
 - 7.10. Fotocópia do Certificado de Ensino Médio ou equivalente;
- 7.11. Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio; shootdam asse amu 7.8
- 7.12. Requerimento específico preenchido, no qual seja indicada a incidência de FIES ou PROUNI;
 - 7.13. 01 Foto 3x4
 - 7.14. Por ocasião da solicitação para admissão de Transferidos oriundos de IES estrangeiras, exigir-se-á do candidato:



Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

- brasileira no País de origem;
- Embaixada brasileira no País de origem;
- eb o7.11.3. Cópia autenticada do Passaporte; la sessione o obrasiles que a la completa de la completa del completa del completa de la completa del la completa de la completa del la completa de la completa de la completa del la completa de la completa del la completa
- 7.11.4. Certidão de antecedentes criminais fornecido por autoridades competente do País de origem; asiabatico accessorado o casalinha a constitucion de accessorado de constituciones de constit

8. DA ADMISÃO DE TRANSFERIDOS:

- 8.1. Poderá concorrer no processo de admissão de Transferidos o aluno de outras les IES que: a secondado se associado escaladade de consula de objetimento.
 - 8.1.1. Esteja regularmente matriculado em cursos autorizados ou reconhecido pelo MEC.
- 8.1.2. Esteja regulamente matriculado no semestre de solicitação na IES de origem, excluídos o primeiro e último;
 - 8.1.3. Requeira admissão par ao mesmo Curso; atob moo precino en osciultare
- 8.2. Para concorrer à seleção, candidato à admissão como Transferido de outra IES deverá, no período indicado no item 3, preencher o formulário especifico fornecido pela Secretaria Acadêmica, ao qual deverá anexar documentação indicada no item 7.
 - 8.3. Será critério de seleção a analise do Histórico Escolar, tendo preferência o aluno que tiver obtido as melhores notas.
 - 8.4. Caso haja empate no total de pontos adquiridos nas notas, terá preferência o aluno mais idoso.
 - 8.5. Dos candidatos à Admissão como Transferidos de IES estrangeiras, exigir-se-á a documentação elencada no item 7.14 deste Edital.
 - 8.7. Uma vez matriculado, caberá ao aluno adequar-se às normas da FAVILI, submetendo-se, quanto às disciplinas ofertadas, as orientações emanadas pela Direção Acadêmica.





Videl de Limenius

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A lista de classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos pontos totais obtidos pelos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 6.3 a 6.5, para Graduados e 8.3 e 8.4, para admissão de Transferidos.
- 9.2. Consideram-se "Classificados" os candidatos aprovados cuja classificação corresponda ao limite de vagas ofertadas conforme o item 1.1, observada rigorosamente a ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos, de acordo com os mencionados no item 9.1.
- 9.3. Serão considerados "Classificáveis" os candidatos aprovados a partir do limite de vagas ofertado no item 1.
- 9.4. Consideram-se "desclassificados" os candidatos que não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital para admissão de Graduados e Transferidos.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1. As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo para o ingresso de Graduados e Transferidos, no semestre de 2019.1, serão no Atendimento ao Aluno da FAVILI, do dia 2 a 11 de janeiro de 2019, no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 22h e aos sábados das 8h às 12h, com toda documentação exigida.
- 10.2. Superado o prazo de matrícula dos classificados, as vagas não preenchidas, pelo não comparecimento dos candidatos ou pelo não pagamento da parcela referente à matrícula, serão disponibilizadas para os candidatos classificáveis.
- 10.3. No caso de ampliação de vagas, os classificáveis serão chamados por meio de e-mail enviado pela Secretaria Acadêmica, respeitando a ordem de classificação.
- 10.4. Caso o candidato não responda, por meio de e-mail, até no máximo 24 horas do envio do e-mail pela Secretaria Acadêmica, a vaga será ofertada ao candidato subsequente.
- 10.5. Contadas às 24 horas da comunicação, no caso de resposta afirmativa, o candidato terá dois dias uteis para realizar a sua matrícula, sob pena de perder a vaga para o candidato subsequente.
- 10.6. É de inteira responsabilidade do candidato à atualização do e-mail, não podendo ser a Secretaria Acadêmica ser responsabilizada por e-mails rejeitados pelo servidor ou direcionados ao spam.



Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

11. DOS CASOS OMISSOS en a autablianeo aob ocospilizado en stall A . 1.9

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica da FAVILI.

itans 6.3 a 6.5, para Graduados e 8.3 e 8.4, para admissão de Transferidos

Limoeiro do Norte-CE, 19 de outubro de 2018. Mar Leonardo Vidal Freitas – Diretor Financeiro